



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

ANÚNCIO

Dando cumprimento à deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 23 de Fevereiro de 2011, e nos termos dos artigos 15º, 16º e 20º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, são avisados

os magistrados judiciais de que terá lugar em data a fixar oportunamente, a eleição para o preenchimento de dois lugares de membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na sequência da vacatura resultante do artigo 223º nº 5, alínea c) da Constituição da República, na redacção dada pela Lei Constitucional nº 1/VII/2010, de 3 de Maio.

Mais se faz saber que as candidaturas deverão ser apresentadas na Comissão Eleitoral a funcionar na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, com observância do disposto no artigo 20º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

A Comissão Eleitoral é composta por S. Exª o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, pelos vogais do mesmo órgão colegial, Drs. *Daniel Lopes Pereira de Barros* e *Ana Paula Elias Curado Moeda* e pelos Magistrados Judiciais, Drs. *Maria Teresa Alves Évora Barros* e *Sebastião Mendes de Pina*.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 7 de Março de 2011. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*

(142)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação**

Segundo Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIA: LIC. BERNARDINO HOPFFER ALMADA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei nº 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia sete de Março de 2011, foi lavrada a folhas de 79 a 80 do livro de notas para escrituras diversas número 71-A uma escritura pública de constituição da Associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE PESCA CESÁRIO MONIZ”, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na localidade de Brasil, Achada Santo António – Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, com o património inicial de trinta mil escudos, representada perante terceiros por três membros da direcção, sendo um deles presidente, e tendo como objectivos, promover o desenvolvimento sócio económico, desportivo e cultural, de todos os seus associados, com base na entre ajuda e apoio de parceiros e contribuir através de programas de formação e capacitação técnica profissional para o desenvolvimento do sector das pescas.

Está conforme.

Conta nº 461/2011 – Isenta

Segundo Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia, aos 7 de Março de 2011. – Notário p/s, *Bernardino Hopffer Almada*

(143)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “ONVEST, SGPS, SA.”

SEDE: 1. Praínha, cidade da Praia.

2. Por deliberação do conselho de administração, a sede poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para conselho limítrofe.

3. Mediante simples deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá abrir ou encerrar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social onde e quando o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão de participações sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro em 30% 750.000\$00, representado por duas mil e quinhentas acções no valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- 1) De qualquer um dos membros do conselho de administração, em todos os actos que não esteja compreendidos nos números 3, 4, 5 e 6 do artigo 22º do contrato social;
- 2) Conjunta de dois membros do conselho de administração;
- 3) De um ou mas mandatários dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 15 de Fevereiro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(144)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “JVEST, SGPS, SA”

SEDE: 1. Praínha, cidade da Praia.

2. Por deliberação do conselho de administração, a sede poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para conselho limítrofe.

3. Mediante simples deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá abrir ou encerrar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social onde e quando o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão de participações sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro em 30% 750.000\$00, representado por duas mil e quinhentas acções no valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- 1) De qualquer um dos membros do conselho de administração, em todos os actos que não esteja compreendidos nos números 3, 4, 5 e 6 do artigo 22º do contrato social;
- 2) Conjunta de dois membros do conselho de administração;
- 3) De um ou mas mandatários dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 15 de Fevereiro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(145)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “GIRASSOL – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, Largo da Europa, cidade da Praia, podendo mediante deliberação da gerência, transferir a sua sede para qualquer ponto do território nacional, abrir e encerrar sucursais, filiais e outras de outras representação, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O exercício da actividade de mediação imobiliária, promoção e recolha de informações que visem encontrar o bem imóvel pretendido pelo cliente, promoção dos bens imóveis sobre os quais o cliente pretende realizar negócio jurídico, designadamente através da sua divulgação, publicitação ou a realização de leilões e celebração de contratos de concessão ou uso de marcas, incluindo os contratos de franquia.

CAPITAL: 500.000\$00, realizado em dinheiro em 40%; 200.000\$0.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Milucí Barbosa dos Santos, separada judicialmente de Jacinto Abreu dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 200.000\$00.
- “GIRASSOL TOURS-VIAGENS & TURISMO, LDA”, com sede social na Rua Serpa Pinto, nº 46°, Cidade da Praia, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2432/2007/05/10; 150.000\$00
- “GIRASSOL-HOTELARIA & TURISMO, LDA”, com sede social na Rua Serpa Pinto, nº 46°, Cidade da Praia, matriculada nesta Conservatória sob o nº 869/2000/06/21; 150.000\$00

GERÊNCIA: Exercida pela sócia Milucí Barbosa dos Santos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerente ou quem legalmente a represente.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 16 de Fevereiro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(146)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de unificação, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada, “AGUATECH-ÁGUA com sede na cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 0/1983/11/24;

QUOTAS UNIFICADAS: 1.700.000\$00+1.650.000\$00+1.650.000\$00+1.650.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00.

TITULAR INSCRITA: Ana Maria Lavínia Paturca.

CEDENTE: Ana Maria Lavínia Paturca.

Estado Civil; solteira, maior.

Naturalidade: Sibiu, Roménia

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA; 5.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.500.000\$00

CESSIONÁRIO: José Filomeno Ferreira Rodrigues.

Estado Civil: casado.

Naturalidade: freguesia de São Nicolau Tolentino-São Domingos.

Residência: Várzea da Igreja-São Domingos.

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL; 5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Ana Maria Lavínia Paturca; 2.500.000\$00
- José Filomeno Ferreira Rodrigues; 2.500.000\$00

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 2 de Março de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(147)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: DENISIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARRACA”, com sede na Cidade de Sal-Rei, Boa Vista, de duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta e cinco mil escudos, cujo seu objecto principal é “lutar para o bem-estar social na comunidade”.

Direcção:

- Presidente: José Manuel da Silva.
- Vice-presidente: Elsa Kedes Garcia Furtado.
- Secretário: Alberto Lopes.
- Tesoureiro: Bubacar Seidi.
- Vogais: Celestino da Silva e José Lino Tavares de Pina.

Conselho Fiscal:

Presidente: Maria do Carmo Vieira.

Primeiro vogal: Carlos António Tavares Cunha.

Segundo vogal: Alcides Ramos Moreira Tavares

Assembleia Geral:

Presidente: Edmundo Okica de Sá

Primeiro secretário: Constantino Biac

Segundo secretário: Vanira Sofia Rocha Tavares

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista, aos 18 de Fevereiro de 2011. – A Conservador/Notária: *Denisia Almeida do Rosário da Graça*.

(148)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico para os efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por uma folha está conforme o seu original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santo Antão, Ribeira Grande e Paúl a meu cargo, em que o artigo 3º do pacto social da “SOCOMAT – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, foi alterado em virtude da alteração do seu objecto social, passando a constar o seguinte:

Artigo 3º

(Objecto)

B0811 - EXTRACÇÃO DE PEDRAS

Compreende a extracção, desbaste e o corte no local da extracção de pedras ornamentais, mármore e rochas similares (rochas calcárias, brechas, etc.), granito e rochas afins sianito, pórfiro, gabro, etc.).

B0814 - EXTRACÇÃO DE SAIBRO, AREIA E PEDRA BRITADA

Compreende a extracção e a dragagem de areias industriais e para a construção; britagem moagem de pedra (calcários, granitos, etc).

B0816 - EXTRACÇÃO DE POZOLANA

B0899 - OUTRAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS N.E.

Compreende a extracção e tratamentos feitos no local da exploração de minerais e de substâncias minerais diversas, tais como: amianto, mica: abrasivos naturais (excepto areia), estatatite (talco), feldspato quartzo, gemas: diatomito, asfalto natural, betume natural, todos os outros minerais não metálicos e não energéticos não incluídos nas posições anteriores.

C2395 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BETÃO, GESSO, CIMENTO E MARMORITE

Compreende a fabricação de produtos de betão, de gesso, pedra artificial (marmorite), cimentam (ladrilhos, tijolos, lajes, chapas, condutas, postes, etc.) e elementos pre-fabricados para a construção ou obras de engenharia civil, materiais de construção (chapas, chapa onduladas, painéis, ladrilhos, tubos, reservatórios, condutas, etc.) feitos a partir

de substancia vegetais, (palhas, can, junco, etc.) ou fibras de amianto deaglomerada com cimento, gesso ou outro aglutinante mineral, estatuatas, vasos, baixo e altos-relevos, jarras para plantas e produtos similares a partir do betão, gesso, cimentam, marmorite (pedra artificial) ou pozolana.

C2396 – SERRAGEM, CORTE E ACABAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E DE OUTRAS PEDRAS DE CONSTRUÇÃO

Compreende as actividades de serragem, corte, polimento e acabamento da pedra, realizadas fora das pedreiras, destinadas a construção de edifícios, monumentos funerários, estradas ou outras aplicações.

Elaborados nos termos do artigo 332º do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Lei nº 3/99, de 29 de Março, celebrado aos 10/02/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 3 de Fevereiro de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(149)

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por duas folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2226/2010

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Outorgante:

Angélica Edla Doutel Sarmiento Gonçalves Tavares, NIF 105122710, casada no regime da comunhão de adquiridos com Agnelo Aldeto Martins Tavares empresária, natural de Same, Timor Leste, titular do BI número 51627, emitido na Praia em 12/04/2001, residente à Rua Albertino Fortes, nº 15, R/C, Preguiça, Espargos, Ilha do Sal, outorga e reduz a escrito, ao abrigo do disposto nos artigos 104º, nºs 1 e 3, alínea b), 110º, nº 1, 113º a 119º e 111º, nº 1 e 336º a 341º, todos do Código das Empresas Comerciais aprovado pelo Decreto-Legislativo número 3/99, de 29 de Março, o presente contrato nos termos do qual constitui uma sociedade comercial, tipo sociedade por quotas, com a denominação “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA” que reger-se-á pelas cláusulas seguintes que baixam assinadas como estatutos.

ESTATUTOS

Artigo 1º

Constituição e denominação

É constituída nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma sociedade comercial, tipo sociedade por quotas, que usa a firma “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”.

Artigo 2º

Objecto

A sociedade “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA” tem por objecto o exercício das actividades de restaurante e bar; boutique de pronto-a-comer, restaurante de autor com promoção cultural turística.

Artigo 3º

Sede

1. A sociedade “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA” tem a sua sede social na Rua Albertino Fortes, nº 15, R/C Preguiça, Espargos, Ilha do Sal.

2. A gerência pode deslocar a sede para outro lugar em Cabo Verde ou criar delegações, sucursais ou outras formas de representação no país ou no estrangeiro.

Artigo 4º

Capital social, quotas e sócios

1. O capital social da “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA” é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), representado por uma quota única de igual valor nominal pertencente à sócia única Angélica Edla Doutel Sarmiento Gonçalves Tavares.

2. O capital social foi totalmente realizado em dinheiro depositado na conta da sociedade.

Artigo 5º

Gerência

A gerência da sociedade “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”, será exercida pela sócia Angélica Edla Doutel Sarmiento Gonçalves Tavares que desde já é nomeada gerente.

Artigo 6º

Competência

O gerente detém os mais amplos poderes de gestão da sociedade e para, em quaisquer circunstâncias, agir em nome dela e representá-la perante terceiros, devendo subordinar a sua actuação às deliberações válidas dos sócios e cumprir os preceitos legais, estatutários e técnicos que estabelecem as regras de boa governação das sociedades.

Artigo 7º

Vinculação da sociedade

A sociedade “TUNUKA RESTBAR, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA” vincula-se em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, pela assinatura do gerente nomeado.

Artigo 8º

Actividade antes do registo do contrato de sociedade

A gerente pode dar início imediato ao exercício das actividades da sociedade e assim movimentar de imediato a conta bancária na qual foi depositado o capital social para custear os encargos inerentes à realização do objecto social descrito no presente estatuto, nomeadamente, pagar os encargos relativos à constituição da sociedade e pagar renda do estabelecimento restaurante.

Conta nº 1092/2010.

Conservatória dos Registos da Região de segunda Classe do Sal aos 3 Dezembro de 2010. – A Conservadora: *Francisca Teodora Lopes*.

(150)

CABO VERDE EXPRESS, SA

Mesa da Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

São por este meio convocados todos os sócios da “CABO VERDE EXPRESS, SA”, na sede social da empresa, na Ilha do Sal, comparecerem à reunião da assembleia geral ordinária, a ter lugar no dia 29 de Março de 2011, às 10 horas com a seguinte **ordem de trabalhos**:

- Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão e das contas relativo ao exercício de 2010.
- Apresentação e deliberação do orçamento para o ano de 2011.
- Diversos

Mesa de Assembleia-Geral da Cabo Verde Express, SA, na Ilha do Sal. – A Presidente, *Tereza Teixeira B. Amado*.

(151)

NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA

Mesa da Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais (CEC) e do nº 8 do artigo 17º do contrato de sociedade, são convocados os accionistas da “NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA”, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sala de reuniões do HOTEL PORTO GRANDE, Mindelo, S. Vicente, no dia 8 de Abril de 2011, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

Ponto único - Eleição do administrador suplente.

A segunda reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta dos accionistas ou de representação dos accionistas, terá lugar no dia 18 de Abril de 2011, no mesmo local e à mesma hora.

A participação na assembleia geral só é permitida aos accionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

A cada acção corresponde um voto.

Os accionistas podem fazer-se representar nos termos da lei, havendo-se como procurações as cartas enviadas pelos próprios accionistas ao presidente da mesa de assembleia geral.

Mesa de Assembleia-Geral da “NAVIERA ARMAS CABO VERDE, SA” em Mindelo, aos 2 de Março de 2011. – O Presidente, António Armas Fernández.

(152)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 90\$00